



Parecer nº 104/IEF/NAR PATOSDEMINAS/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0030354/2024-95

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba	CPF/CNPJ: 86.675.642/0001-06	
Endereço: Rodovia MG 235 KM 89,443	Bairro: Guarda dos Ferreiros	
Município: São Gotardo	UF: MG	CEP: 38.800-000
Telefone: (34) 99940-2450	E-mail: lorena@daterraambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios	Área Total (ha): 117,7985
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 25.635, 27.772 e 27.773	Município/UF: São Gotardo/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3162104-F2EF.A375.2EB5.4151.8F21.5ADB.4796.21C0	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	246	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	246	un	23k	385.264	7.871.599

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		2,6730

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)
Cerrado antropizado			2,6730

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		86,4143	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 16/09/2024

Data da vistoria: 02/10/2024

Data de solicitação de informações complementares: 03/10/2024 (ofício nº 143/2024 - documento nº 98767294)

Data de entrega de informações complementares: 04/10/2024

Data de emissão do parecer técnico: 04/10/2024

2. OBJETIVO

O objetivo desse processo é requer o corte ou aproveitamento de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares, na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, para implantação de agricultura com produção de 86,4143m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada no empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O empreendimento Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, é formado por três matrículas, sendo elas: **matrícula nº 25.635** (documento nº 96883254) com 44,9169 hectares, **matrícula nº 27.772** (documento nº 96883255) com área total de 41,4148 hectares e **matrícula nº 27.773** (documento nº 96883258) com área total matriculada de 31,7592 hectares que, somadas dão uma área total matriculada de 118,0909 hectares e todas pertencentes à Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - COOPADAP.

Foi apresentado o CNPJ da COOPADAP (documento nº 96883240) e a Ata da Vigésima Nona Assembléia Geral Ordinária da Cooperativa Agropecuária do Alto Paranaíba - "COOPADAP" (documento nº 96883241) na qual informa o Diretor Presidente Sr. Marcos Miyazaki e os demais cargos.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3162104-F2EF.A375.2EB5.4151.8F21.5ADB.4796.21C0 (documento nº 96883259)

- Área total: : 117,7985 ha

- Área de reserva legal: 14,4776 ha

- Área de preservação permanente: 6,7306 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 95,0610 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(x) A área está preservada:14,4776 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR (x) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: 9,0242 hectares averbados sob AV-6-25.635 (documentos nº 96883254 e 96883261) e 5,4650 ha é proposto no CAR nº MG-3162104-F2EF.A375.2EB5.4151.8F21.5ADB.4796.21C0 (documento nº 96883259)

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 04

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal não estão de acordo com a legislação vigente, pois não possui o mínimo de 20% exigido. Entretanto, como se trata de um processo de corte de árvores isoladas nativas vivas, o Decreto Estadual não exige a aprovação da área de reserva legal:

"Art. 88 – A autorização para intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, exceto o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, somente poderá ser emitida após a aprovação da localização da Reserva Legal, declarada no CAR."

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Esse processo requer o corte ou aproveitamento de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares, na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, para implantação de agricultura com produção de 86,4143m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada no empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401342958764, no valor de R\$ 671,00, pago em 05/09/2024 (corte de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares) - (documentos nº 96883272 e 96883273);

Taxa florestal: DAE nº 2901342959866, no valor de R\$ 639,00, pago em 05/09/2024 (volumetria: 86,4143m³ de lenha de floresta nativa) - (documentos nº 96883274 e 96883275).

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23133830 (documento nº 96883329)

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

De acordo com o IDE-SISEMA - <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br>, o empreendimento apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: varia de baixa a média

- Prioridade para conservação da flora: média

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: não existe

- Unidade de conservação: não existe
- Áreas indígenas ou quilombolas: não existe
- Outras restrições: Área de conflito por uso de recursos hídricos

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);
- Atividades licenciadas: G-01-01-5 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);
- Classe do empreendimento: 2
- Critério locacional: 1
- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS
- Número do documento: Licença Ambiental Simplificada - RAS (Classe 2) (documento nº 96883269)

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria *in loco* no empreendimento Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG no dia 02/10/2024, pela analista ambiental do IEF Viviane Brandão e a estagiária Maria Luíza, acompanhadas do representante da COOPADAP, Sr. Hércules e da consultoria ambiental DaTerra, Sra. Jéssica Santana.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: suavemente plana
- Solo: latossolo vermelho amarelo distrófico
- Hidrografia: o empreendimento está inserido na bacia hidrográfica federal do Rio São Francisco - sub bacia SF4 Entorno da represa de Três Marias. Possui 6,7306 ha de APP de curso hídrico.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: bioma Cerrado, fitofisionomia de Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual Monana, de acordo com o IDE SISEMA
- Fauna: estudos secundários no PIA (documento nº 96883268)

4.4 Alternativa técnica e locacional: não se aplica ao caso

5. ANÁLISE TÉCNICA

Esse processo requer o corte ou aproveitamento de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares, na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, para implantação de agricultura com produção de 86,4143m³ de lenha de floresta nativa, a ser utilizada no empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

Para tanto, foi apresentado o PIA - Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado (documento nº 96883268), elaborado sob a responsabilidade técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental Lorena de Castro Urbano, CREA MG nº 189427D MG, ART nº MG20243294117 (documento nº 96883334).

De acordo com este documento: "*Em resumo, este documento visa apresentar as informações técnicas pertinentes a fim de solicitar uma intervenção ambiental de corte de árvores isoladas na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, situada no município de São Gotardo/MG, de propriedade da pessoa jurídica COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ALTO PARANAIBA - COOPADAP, com o objetivo de preparo do solo para plantio de culturas anuais e horticultura.*"

E ainda: "*A supressão de árvores isoladas nativas vivas vai gerar rendimento lenhoso de 82,6143 m³ de lenha, e de 3,8 m³ de tocos e raízes, totalizando um volume lenhoso de 86,4143 m³. Além do mais a área de intervenção ambiental será equivalente a 2,6730 hectares, com corte de 246 indivíduos*"

O censo total das 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares foi elaborado sob a responsabilidade do Engenheiro Florestal Fabiano Costa Rogério de Castro, CREA MG nº 78962D MG, ART nº MG20243290949 (documento nº 96883330).

Foi apresentado também o Laudo Técnico Uso Antrópico Consolidado (documento nº 96883271) elaborado sob a responsabilidade técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental Lorena de Castro Urbano, CREA MG nº 189427D MG, ART nº MG20243294117 (documento nº 96883334).

De acordo com esse Laudo: "*As informações apresentadas neste documento objetivam comprovar e apresentar esclarecimentos técnicos direcionadas a comprovação que a área de intervenção solicitada para o corte de 246 unidades de árvores isoladas no empreendimento Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, se caracteriza como consolidada.*"

Foram apresentadas imagens aéreas, captadas pelos satélites CBERS2B e CNES/AIRBUS, com data de passagem em maio de 2024 e maio de 2008 respectivamente, em comparação com ortomosaico realizado pelo drone Phantom 4 V2 em novembro de 2023, para comprovar

que a área solicitada para o corte das árvores já era consolidada conforme definição da Lei Estadual nº 20.922 c/c o Decreto Estadual nº 47.749/2019:

"Art. 2º – Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I – área rural consolidada a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;"

"Art. 2º – Para efeitos deste decreto considera-se:

(...)

III – área rural consolidada: a área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;"

Assim sendo, o Laudo comprova que a área já era antropizada anteriormente ao marco legal de 22/07/2008. Esse fato também pode ser comprovado nas análises das imagens satélite do *Google Earth Pro*, conforme Adendo nº 63/2024 (documento nº 98842127).

Durante vistoria *in loco* observou-se também que as árvores nativas estão dispersas de forma aleatória, em meio à capim exótico (braquiária), sendo, portanto, considerada uma área de Cerrado antropizado (Fotos no Adendo nº 63/2024 - documento nº 98842127).

Assim sendo, a intervenção requerida é considerada como corte de árvores isoladas nativas vivas, de acordo com a definição dada pelo Decreto supra:

"Art. 2º – Para efeitos deste decreto considera-se:

(...)

IV – árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito – DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;"

Foi apresentado o Mapa de Uso e Ocupação do Solo do empreendimento em questão (documento nº 96883263), sendo elaborado sob a responsabilidade técnica da Engenheira Sanitarista e Ambiental Lorena de Castro Urbano, CREA MG nº 189427D MG, ART nº MG20243294117 (documento nº 96883334).

De acordo com este Mapa, o empreendimento possui área matriculada de 118,0909 ha e mapeada de 117,7980 ha, sendo dividida da seguinte forma: 49,6786 ha de Horticultura, 37,714 ha de culturas anuais, piscinão de 0,6268 ha, bolsão com 0,1128 ha, sede com 0,6916 ha, aterro com 0,5857 ha, vegetação nativa com 21,5494 ha sendo 6,9908 ha de APP e 14,4892 ha de reserva legal (averbada e proposta), hidrografia com 0,1570 ha, estradas e carregadores com 2,6891 ha, lago artificial com 0,0493 ha, pasto com 2,7575 ha e barramento com 1,1863 ha.

Insta destacar que esse barramento já existia anteriormente ao marco legal de 22/07/2008, conforme Adendo nº 6/2024 (documento nº 98842127), sendo considerado consolidado.

Enfim, de acordo com a análise documental, com base na vistoria *in loco* e na legislação ambiental vigente, opino pelo DEFERIMENTO do corte ou aproveitamento de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares, para implantação de agricultura, localizada na propriedade na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, por não encontrar empecilho legal quanto ao pleito, uma vez que se trata de área comum de Cerrado antropizado e não foi relatada nenhuma espécie ameaçada de extinção ou protegida por lei.

6. CONTROLE PROCESSUAL

[Espaço destinado para o controle processual do processo.]

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de corte ou aproveitamento de 246 árvores isoladas nativas vivas em 2,6730 hectares, para implantação de agricultura, localizada na propriedade na Fazenda Valadares, lugar denominado Abaeté dos Venâncios, em São Gotardo/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado à utilização no empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Viviane Santos Brandão**

MASP: **1.019.758-0**



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Santos Brandão, Coordenadora**, em 04/10/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **98842068** e o código CRC **8F31AFA4**.